



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 096/2017, de 06 de fevereiro de 2017

O Reitor em exercício da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA UFERSA/GAB Nº. 0623/2016 de 08 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 09 de setembro de 2016,

CONSIDERANDO o art. 9º da Lei 11.794 de 08 de outubro de 2008;

CONSIDERANDO o que determina o Inciso XII, Artigo 44, do Estatuto da UFERSA;

CONSIDERANDO o Art. 3º do Regimento Interno da Comissão de Ética no Uso de Animais – CEUA, aprovado através da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 012/2009;

CONSIDERANDO a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 065/2017, de 24 de janeiro de 2017, que designou comissão para conduzir o processo eleitoral para escolha dos membros da Comissão de Ética no Uso de Animais – CEUA da UFERSA;

CONSIDERANDO a correspondência eletrônica enviada pela docente Cristina Baldaulf ao e-mail deste Gabinete, em 01 de fevereiro de 2017, solicitando dispensa da Comissão acima citada.

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 065/2017, de 24 de janeiro de 2017.


Art. 2º Designar comissão composta pelas servidoras docentes **Luciana Vieira de Paiva** e **Carlos Eduardo Alves Soares**; e pelo servidor técnico- administrativo **João Inácio Lopes Batista**, para sob a presidência da primeira, conduzir o processo eleitoral para escolha dos membros da Comissão de Ética no Uso de Animais – CEUA da UFERSA.

Art. 3º A Comissão deverá conduzir a eleição dos representantes Médicos veterinários (dois membros titulares e dois suplentes), dos representantes Biólogos (dois membros titulares e dois suplentes), dos representantes docentes e pesquisadores na área específica (dois membros titulares e dois suplentes), e de 1 (um) membro representante de associações de proteção e bem-estar animal legalmente constituídas no estado do Rio Grande do Norte, conforme determina o parágrafo 1º do Art. 3º do Regimento Interno da CEUA.

Art. 4º Determinar o prazo de 30 (trinta) dias, para encaminhamento de relatório conclusivo ao Gabinete da Reitoria.

Art. 5º Este ato entra em vigor a partir desta data.

Publique-se, afixando-se no
Mural dos Atos Oficiais
06 / 02 / 17


José Domingues Fontenele Neto
Reitor em Exercício


Ana Beatriz de Medeiros Regis
Assistente em Administração